

Município de Pedrinhas Paulista, SP

Rua Rio Pedrinhas

Maracaí, 31 de março de 2015

Matrícula

4.662

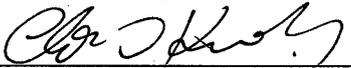
Ficha

01

UM TERRENO, localizado à Rua Rio Pedrinhas, Município de Pedrinhas Paulista, SP, Comarca de Maracaí, SP, consistente do lote nº. 03, da quadra nº. 51, do loteamento denominado Centro de Pedrinhas, com a **área superficial de 3.690,00m² (três mil, seiscentos e noventa metros quadrados)**, delimitado por um polígono, com as seguintes características e confrontações: pela frente, no que tange à via pública, mede 45,00m (quarenta e cinco metros) e confronta-se com a Rua Rio Pedrinhas, ao lado ímpar; pelo lado esquerdo, de quem da via pública olha para o imóvel, mede 82,00m (oitenta e dois metros) da frente aos fundos, confrontando com o lote nº. 05, da quadra nº. 51, do referido loteamento; pelo lado direito, seguindo a mesma orientação, mede 82,00m (oitenta e dois metros) da frente aos fundos, confrontando com a Rua das Margaridas, com a qual a Rua Rio Pedrinhas, ao lado ímpar, faz esquina; e por fim, nos fundos, mede 45,00m (quarenta e cinco metros) e confronta-se com o lote nº. 02, da quadra nº. 51, do referido loteamento; no terreno, há edificado **um prédio residencial**, de madeira, com 323,33m² (trezentos e vinte e três metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados) de área superficial construída, sob quadrante numérico 199, da Rua das Margaridas.

PROPRIETÁRIO: FERDINANDO DI LORETO, brasileiro, agricultor, **viúvo**, portador da cédula de identidade RG nº. 5.668.767, SSP, SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 798.401.088-91, residente e domiciliado à Rua das Margaridas, nº. 199, Município de Pedrinhas Paulista, SP.

Registro anterior: nº. 03, lavrado, em 1º de dezembro de 1989, na matrícula nº. 3.750, do Livro nº. 02, do Oficial de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Paraguaçu Paulista, SP; **título aquisitivo:** escritura pública de venda e compra, lavrada, em 29 de novembro de 1989, às folhas nº. 352 ao nº. 354, do Livro nº. 123, do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos do Município de Paraguaçu Paulista, SP.

O Oficial Substituto,  (Clóvis Okinokabu), redigiu e subscreve.

TRANSPORTE - HIPOTECA CEDULAR. -----

Av. 01 - M. 4.662. Em 31 de março de 2015: nos termos do registro nº. 04, da matrícula nº.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

4.662

Ficha

01, verso

3.750, do Livro nº. 02, e do registro nº. 10.820, do Livro nº. 03, ambos, lavrados, em 21 de novembro de 1991, no Oficial de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Paraguaçu Paulista, SP, por meio do aditivo, pactuado, em 06 de novembro de 1991, no Município de Assis, SP, que retificou a Cédula sob nº. 90/00.020-X, **o devedor e proprietário, FERDINANDO DI LORETO**, anteriormente qualificado, que figura, na referida Cédula, **na qualidade de emitente**, em reforço da garantia anteriormente prestada, **deu o imóvel, EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS**, ao credor, **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 00.000.000/0001-91, por sua agência do município de Assis, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.000.000/0223-22; as partes, ainda, acordaram prorrogar o vencimento para o dia **31 de outubro de 1992**; os encargos financeiros são: a taxa de juros efetiva de 12,500%. O Oficial Substituto,  (Clóvis Okinokabu), redigiu e subscreve.

TRANSPORTE - HIPOTECA CEDULAR

Av. 02 - M. 4.662. Em 31 de março de 2015, nos termos do registro nº. 05, da matrícula nº. 3.750, do Livro nº. 02, e do registro nº. 10.823, do Livro nº. 03, ambos, lavrados, em 26 de novembro de 1991, no Oficial de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Paraguaçu Paulista, SP, por meio da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária sob nº. 91/00104-8, emitida, em 12 de novembro de 1991, no Município de Juscimeira, MT, o proprietário, **FERDINANDO DI LORETO**, anteriormente qualificado, que figura **na qualidade de emitente**, em garantia do pagamento do financiamento, no valor de Cr\$ 70.378.263,90 (setenta milhões, trezentos e setenta e oito mil, duzentos e sessenta e três cruzeiros e noventa centavos), **deu o imóvel, EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS**, ao **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 00.000.000/0001-91, por sua agência do Município de Juscimeira, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.000.000/2658-10; a dívida, no montante de Cr\$ 70.378.263,90 (setenta milhões, trezentos e setenta e oito mil, duzentos e sessenta e três cruzeiros e noventa centavos), será paga, ao credor ou a sua ordem, no Município de Juscimeira, MT, em única prestação, vencível, em **30 de junho de 1992**, à taxa de juros efetiva de 12,500% ao ano. O Oficial Substituto,  (Clóvis Okinokabu), redigiu e subscreve.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARACÁI, SP, CNS Nº 14.202-6
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula
4.662

Ficha
02

Município de Pedrinhas Paulista, SP

Rua Rio Pedrinhas

Maracáí, 31 de março de 2015

TRANSPORTE - INDISPONIBILIDADE. -----

Av. 03 - M. 4.662. Em 31 de março de 2015: nos termos da averbação nº. 06, lavrada, em 25 de novembro de 2014, na matrícula nº. 3.750, do Livro nº. 02, do Oficial de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Paraguaçu Paulista, SP, por meio do despacho, proferido, em 10 de outubro de 2014, pela **Exmo. Sr. Dr. Juiz do Trabalho Marcus Vinicius Claudino Oliveira**, nos autos do processo nº. 00701.2005.071.23.00-3, que tramitam na Vara do Trabalho do Município de Jaciara, MT, os bens de propriedade de **FERDINANDO DI LORETO**, anteriormente qualificado, foram declarados indisponíveis. O Oficial Substituto,  (Clóvis Okinokabu), redigiu e subscreve.

PENHORA. Protocolo nº. 13.354, de 17 de março de 2015. -----

Av. 04 - M. 4.662. Em 31 de março de 2015: nos termos do **Ofício - Despacho**, subscrito, em 03 de outubro de 2014, pelo **Exmo. Sr. Dr. Juiz do Trabalho Marcus Vinicius Claudino Oliveira**, expedido, nos autos do processo sob nº. 01052.2005.071.23.00-8, que tramitam na Vara do Trabalho do Município de Jaciara, MT, e dos documentos que o instruem, em especial, a cópia do auto de penhora, lavrado, em 25 de março de 2014, pelo **Oficial de Justiça Avaliador Federal Adriano da Costa Pires**, oriundo dos autos da carta precatória nº. 0001665-81/2012.5.15.0036, que tramitaram na 1ª Vara do Trabalho do Município de Assis, SP, o imóvel, de propriedade de **FERDINANDO DI LORETO**, anteriormente qualificado, em 25 de março de 2014, **foi penhorado**, em garantia da reclamação trabalhista, em fase de execução, proposta por **MATEUS INACIO DOS SANTOS - ESPÓLIO** em face do referido proprietário, de cujo valor, em 22 de março de 2012, condiz ao montante de R\$ 7.396,86 (sete mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos). O Oficial Substituto,  (Clóvis Okinokabu), redigiu e subscreve. Emol. R\$ 0,00.

PENHORA. Protocolo nº. 13.654, de 23 de junho de 2015. -----

Av. 05 - M. 4.662. Em 26 de junho de 2015: conforme a **certidão de penhora**, extraída, de forma eletrônica, em 22 de junho de 2015, por **Vanessa da Silva Oliveira**, dos autos do processo de execução trabalhista sob número de ordem 10129-91.2015.5.15.0100, valor da

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

4.662

Ficha

02, verso

causa, no montante de R\$ 51.522,98 (cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos), que tramitam na 2ª Vara do Trabalho de Assis, SP, nos quais figuram, **na qualidade de exequente, NEUDIR ANTONIO MARION**, inscrito no CPF/MF sob nº. 341.206.702-44, e, **na qualidade de executado, FERDINANDO DI LORETO**, anteriormente qualificado, o imóvel, de titularidade do executado, foi penhorado, segundo auto ou termo de penhora, lavrado, em 27 de abril de 2015; o executado, **Ferdinando Di Loreto**, anteriormente qualificado, foi nomeado depositário do bem penhorado. O Oficial Substituto,  (Clóvis Okinokabu), redigiu e subscreve. Emol. R\$ 0,00.

CANCELAMENTO - PENHORA. Protocolo nº 18.713, de 27 de agosto de 2019. -----
Av. 06 - M. 4.662. Em 29 de agosto de 2019 nos termos do Ofício, subscrito pela Técnica Judiciária, **Camila Bortoli Mariano**, expedido, eletronicamente, em 23 de agosto de 2019, nos autos do processo sob nº. 0105200-40.2005.5.23.0071, que tramitam na Vara do Trabalho do Município de Jaciara, Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, nos quais figura, na qualidade de exequente, **MATEUS INÁCIO DOS SANTOS - ESPÓLIO**, e, na qualidade de executado, **FERDINANDO DI LORETO**, anteriormente qualificado, em cumprimento à decisão proferida, em 21 de agosto de 2019, pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz do Trabalho Paulo Cesar Nunes da Silva, que determina a baixa da averbação da penhora que incide sobre o imóvel de propriedade do executado, **Ferdinando Di Loreto**, cancelo a averbação, lavrada, em 31 de março de 2015, sob nº. 04, na presente matrícula. O Oficial Substituto,  (Clóvis Okinokabu), redigiu e subscreve. Selo Digital: 142026331000000000741619Q.

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE. Prot. nº. 23.006, de 17 de maio de 2023.
Av. 07 - M. 4.662. Em 30 de maio de 2023: nos termos do Ofício ID b91fb8c, subscrito pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz do Trabalho Substituto Paulo Cesar Nunes da Silva, expedido, eletronicamente, em 21 de agosto de 2019, nos autos do processo sob nº. 0070100-24.2005.5.23.0071, que tramitam na Vara do Trabalho do Município de Jaciara, MT, nos quais figura, na qualidade de requerente, **NEUDIR ANTONIO MARION**, anteriormente qualificado, e, na qualidade de requerido, **FERDINANDO DI LORETO**, anteriormente

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARACAÍ, SP, CNS Nº 14.202-6

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Município de Pedrinhas Paulista, SP

Rua Rio Pedrinhas

Maracaí, 30 de maio de 2023

Matrícula

4.662

Ficha

03

qualificado; e **FAZENDA CHAPADÃO ALEGRE**, que determina o cancelamento da indisponibilidade incidente sobre o imóvel, cancelo a averbação nº. 06, lavrada, em 25 de novembro de 2014, da matrícula nº. 3.750, do Livro nº. 02, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Paraguaçu Paulista, transportada, em 31 de março de 2015, para a presente matrícula, nos termos da averbação sob nº. 03. O Oficial Substituto, Clóvis Okinokabu (Clóvis Okinokabu), redigiu e subscreve. Selo Digital: 142026331000000004703623Z.

CANCELAMENTO - PENHORA. Protocolo nº. 23.006, de 17 de maio de 2023. -----
Av. 08 - M. 4.662. Em 30 de maio de 2023: nos termos do Ofício aludido na averbação nº. 07, da presente matrícula, que também determina o cancelamento da averbação da penhora incidente sobre o imóvel, cancelo a averbação, lavrada, em 26 de junho de 2015, sob nº. 05, na presente matrícula. O Oficial Substituto, Clóvis Okinokabu (Clóvis Okinokabu), redigiu e subscreve. Selo Digital: 142026331000000004704023A.

INDISPONIBILIDADE. Protocolo nº. 23.799, de 22 de janeiro de 2024. -----
Av. 09 - M. 4.662. Em 22 de janeiro de 2024: de acordo com o Relatório de Indisponibilidade, protocolo nº. 202401.2015.03122483-1A-509, expedido, em 22 de janeiro de 2024, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, oriundo do pedido cadastrado na referida Central, em 20 de janeiro de 2024, feito nos autos do processo sob nº. 0070100-24.2005.5.23.0071, que tramitam na Seção da Justiça do Trabalho da cidade de Jaciara, MT. Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, em que constam, na qualidade de reclamante, **NEUDIR ANTONIO MARION**; e, na qualidade de reclamados, **FERDINANDO DI LORETO**, inscrito no CPF/MF sob nº. 798.401.088-91; e **FAZENDA CHAPADÃO ALEGRE**; o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do requerido, **Ferdinando Di Loreto**, anteriormente qualificado, **encontra-se indisponível**. O Oficial, Rodrigo José Maia Bolfarini (Rodrigo José Maia Bolfarini), redigiu e subscreve. Selo Digital: 1420263E10000000053903244.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

4.662

Ficha

03, verso

PENHORA. Protocolo nº. 24.733, de 26 de setembro de 2024. -----

Av. 10 - M. 4.662. Em 18 de outubro de 2024: **conforme o termo de penhora**, subscrito, pela **Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito Laura Dorilêo Cândido**, expedido, em 05 de fevereiro de 2020, nos autos do processo nº. 00001362-59.2002.8.11.0010, código nº. 10.824, cumprimento de sentença, que tramitam no Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Jaciara, MT, nos quais figura, **na qualidade de autores, ADELICE MOREIRA DA SILVA**, brasileira, **viúva**, de prendas domésticas, portadora da cédula de identidade RG nº. 244.511, SSP, MT, inscrita no CPF/MF sob nº. 496.580.181-49, residente e domiciliada na Rua Guaraci, nº. 36, São Sebastião, Município de Jaciara, MT; **GISELE MOREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, estudante, portadora da cédula de identidade RG nº. 15856429, SSP, MT, residente e domiciliada na Rua Guaraci, nº. 610, São Sebastião, Município de Jaciara, MT; e **LUCIANA MOREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, assistente de escritório, portadora da cédula de identidade RG nº. 1353902-7, SSP, MT, residente e domiciliada na Rua Guaraci, nº. 36, São Sebastião, Município de Jaciara, MT, e, **na qualidade de réu, FERDINANDO DI LORETO**, anteriormente qualificado; **o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado, foi penhorada**; o executado Ferdinando Di Loreto foi nomeado depositário do imóvel penhorada; valor da causa, no montante de R\$ 350.960,95 (trezentos e cinquenta mil, novecentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos). O Oficial Substituto,  (Clóvis Okinokabu), redigiu e subscreve. Selo Digital: 1420263E10000000061714245.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,52